

NORMATIVA INTERNA CCEP - Nº 01/16

Estabelece normas para pedido de equivalência de disciplinas de alunos da graduação de engenharia de produção.

A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção (CCEP), baseado em decisão do Colegiado do Curso realizada no dia 14 de Dezembro de 2016, publica a seguinte norma complementar as Resoluções Nº 92/13-CEPE e Nº 14/95-CEPE, a respeito do processo de Equivalência de disciplinas pelos alunos do curso de Engenharia de Produção:

RESOLVE:

Art. 1º Entende-se por equivalência de disciplina junto ao registro ativo do aluno da UFPR, a isenção da obrigatoriedade de cursar uma disciplina integrante da grade curricular do curso por haver sido aprovado em disciplina com conteúdo programático de no mínimo 75% de semelhança de assuntos abordados e carga horária de disciplina cursada de no mínimo 75% da disciplina solicitada para equivalência, cursada em outro registro, currículo, curso ou instituição de ensino.

Art. 2º A solicitação de pedido de equivalência deverá ser protocolada uma única vez, por ocasião do ingresso do aluno na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio, devendo ser realizada na coordenação do curso ao qual o aluno pertence.

Parágrafo único: A solicitação do pedido de equivalência deverá ocorrer unicamente no primeiro semestre letivo em curso pelo aluno ingressante na UFPR, e no semestre letivo seguinte ao retorno do aluno para o caso de intercâmbio. O não cumprimento da solicitação de equivalência dentro do prazo descrito anteriormente implicará no indeferimento do pedido de equivalência pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 3º O pedido de equivalência por ocasião de ingresso do aluno na UFPR deverá obrigatoriamente ser protocolado através de processo administrativo, constando:

- a) Preenchimento do Requerimento de equivalência de disciplinas, indicando as disciplinas requeridas para equivalência (instituição de origem), disciplinas correspondentes na UFPR para equivaler, e o professor responsável pela área da disciplina no curso de engenharia de produção;
- b) Histórico escolar da instituição de origem do aluno, com discriminação das disciplinas cursadas, carga horária e resultado da disciplina;
- c) Ementa de cada disciplina solicitada para equivalência, contendo ao menos os assuntos abordados pela disciplina e carga horária de disciplina.

Art. 4º O pedido de equivalência por ocasião de retorno de aluno de intercâmbio de aluno da UFPR deverá obrigatoriamente ser protocolado através de processo administrativo, constando:

- a) Preenchimento do Requerimento de equivalência de disciplinas, indicando as disciplinas requeridas para equivalência (instituição de origem), disciplinas correspondentes na UFPR para equivaler, e o professor responsável pela área da disciplina no curso de engenharia de produção;



- b) Histórico escolar da instituição de origem do aluno, com discriminação das disciplinas cursadas, carga horária e resultado da disciplina;
- c) Ementa de cada disciplina solicitada para equivalência, contendo ao menos os assuntos abordados pela disciplina e carga horária de disciplina, devendo estas informações serem apresentadas no formato original do documento da instituição de origem e também em documento em separado com a tradução literal para o português das ementas de cada disciplina solicitada.

Art. 5º O pedido de equivalência será avaliado por Professor indicado pela Coordenação de Curso da Engenharia de Produção, e o resultado da análise será aprovado e homologado no Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 6º Quando da decisão dos pedidos de equivalência pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, o aluno requerente terá um prazo de até 30 dias corridos para consultar o resultado e solicitar reanálise da decisão, a qual deverá ocorrer através de preenchimento do Requerimento Geral, contendo a devida justificativa para a reanálise.

Parágrafo único: No caso de não manifestação do aluno após corrido o prazo de 30 dias, as equivalências concedidas serão registradas no sistema da UFPR e o processo administrativo do pedido de equivalência será automaticamente arquivado pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, não cabendo mais ao aluno qualquer solicitação de reanálise ou inclusão de novas disciplinas para equivalência.

Sala de reuniões do Departamento de Engenharia de Produção, em 14 de Dezembro de 2016